



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 0171/2019

Serviço: Presidência da Câmara

Assunto: Solicitação (Faz)

Referência: Ofício nº 371/2019/PJCS/MG – Notícia de Fato nº 0674.19.000135-6

Data: 18/11/2019

Rosimare Ap. V. Domingues
Estagiária - MPMG
MAMP nº 8826

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SILVIANÓPOLIS - MG
Protocolo nº 332/2019
Data: 22/11/19
Servidor: Rosimare

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,

Venho, pelo presente, tendo em vista solicitação de V. Exa., informar o que segue:

Quanto a suposta licitação realizada no final de 2018, informo que não foi realizado tal ato, sendo que nos termos da Lei de Licitações é facultado a qualquer pessoa solicitar cadastramento para participação em processo licitatório, conforme reza o artigo 35 e seguintes da Lei 8.666/93:

“Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral."

Apesar de não existir junto a esta Edilidade nenhuma solicitação de cadastro, a título de total transparência dos atos praticados pela Câmara Municipal, anexo, envio cópia do extrato de publicação do Edital onde os serviços jurídicos foram licitados em maio de 2018, sendo que no final de 2018 o contrato foi aditivado nos termos do que preceitua a Lei de Licitações.

Além de publicar no átrio da Câmara conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, por zelo e total transparência o extrato do Edital foi publicado no sítio da Edilidade, podendo ser acessado pelo *link* <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/procedimento-licitatorio/licitacao-servicos-juridicos-convite-01-2018/view>

Quanto a denúncia relativa a falta de transparência nas apreciações dos projetos, especificamente o PL que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, razão não assiste ao denunciante, pois todas as pautas de reunião são devidamente publicadas com a antecedência disposta no Regimento Interno da Casa, no sítio da Edilidade podendo ser acessado pelo *link* <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/pautas-das-reunioes>

No caso específico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que está tramitando na casa, conforme documentos anexos, na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 13/05/2018, o PL foi lido sendo encaminhado ao SIPROMAG (entidade que representa a genitora do denunciante). Foi também solicitado aos servidores municipais que elessem uma comissão de estudos para discutir o projeto, representando a classe, sendo recebido ofício indicando servidores do Setor de Educação e ofício indicando servidores do Setor de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Informo, ainda, que além dos servidores indicados, as reuniões do Legislativo são públicas e ocorrem todas as segundas-feiras as 19hrs., podendo participar qualquer cidadão interessado nos mais diversos projetos em tramitação.

Por fim, a título de informação, o que regularia com maior clareza o caso dos servidores da educação, seria a atualização do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreira dos Profissionais desse setor, que até o momento não foi encaminhado a essa Casa de Leis pelo Executivo Municipal, conforme recente matéria publicada pelo SIPROMAG (anexo).

Sem mais para o momento subscrevo com elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO

Presidente da Câmara

Exma. Sra. Dra.

Cláudia Lopes Silva Scioli

D.D. Promotora de Justiça

SILVIANOPOLIS – MG